



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

DECRETO Nº 436 de 01 de Junho de 2001.

Suplementa Dotações Orçamentárias  
no Valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil  
reais), e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Montadas**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 282 de 30 de Novembro de 2000, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

**07 SECRETARIA DA INFRA –ESTRUTURA**

10573172.23	Doação de Material de Construção a Pessoas Carentes .		
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	3.000,00
11653632.25	Promoções das Festividades Comemorativas Regionais, Folclóricas, Padroeiro, etc.		
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	3.000,00
	<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará parte dos recursos de anulação parcial de dotações, conforme a seguir:

**04 SECRETARIA DE FINANÇAS**

03080332.08	Manutenção do pagamento da dívida do F.G.T.S contratado com a C.E.F.		
3.1.9.2	Despesas de Exercício Anterior	R\$	6.000,00
	<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**, 01 de Junho de 2001.

  
José de Arimatéia Souza  
**PREFEITO**

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL Nº 11.801  
Em, 20 de Junho de 2001

\_\_\_\_\_  
Pela Prefeitura



É SÓ CONTINUAR